SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000042-78.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

Requerente: Ronivon Gomes Dias
Requerido: Banco do Brasil Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, II do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios em razão do pagamento voluntário (CPC. Art, 523, §1°)

P.I.Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 08 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA